

DECRETO Nº 02/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DO CIRENOR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, A PARTIR DO MÊS DE FEVEREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Márcio Caprini, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto, faz saber que em Assembleia Ordinária realizada no dia 30/01/2026, conforme ata nº 001/2026, bem como de acordo com o previsto no Estatuto Social do CIRENOR, consolidado pela Resolução nº 005/2025, fica aprovada a alteração do valor do vale alimentação dos servidores do CIRENOR;

Art. 1º - O valor do benefício poderá ser utilizado para aquisição de gêneros alimentícios e/ou para as despesas com alimentação, passará a ser pago no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, considerando a carga horária de 40 horas, a ser pago diretamente na folha de pagamento dos beneficiados, incluindo servidores e estagiários, e será reajustado anualmente nos mesmos percentuais de reajuste da remuneração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2026.

SANANDUVA RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

REGISTRE E PUBLIQUE-SE